

CRIA CARGO DE CHEFIA NO SERVIÇO DE LUZ E ENERGIA
ELETRICA .

Faz saber que a Câmara Municipal de /
São Mateus, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 2º - A despesa decorrente com a /
criação de cargo mencionado correrá à conta de recursos próprios
orçamentários, ficando o Poder Executivo, se preciso, a - /
abrir o respectivo crédito suplementar.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

[illegible]